

Projeto de lei.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0210 – 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES 2.151 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O HOSPITAL DE GIMIRIM 1500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R\$110.00,00 (cento e dez mil reais). Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido Crédito Adicional Especial, de conformidade com inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por Redução/Anulação Orçamentária. 02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0210 – 3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES 2.048 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISLAGOS 1500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R\$110.00,00 (cento e dez mil reais). Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 26 de junho de 2024.
Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal